
REGULAMENTO

LIGA PRO DE NATAÇÃO MÁSTER AGNM - 2026

“Troféu Elio Becker”

Artigo 1º. A Associação Gaúcha de Nadadores Master – AGNM, no uso de suas atribuições, e nos estritos termos de seu Estatuto Associativo organizará a LIGA PRO DE NATAÇÃO MÁSTER AGNM - 2026, que será composta de 4 (quatro) etapas.

DAS DATAS E LOCAIS DAS COMPETIÇÕES

Artigos 2º. O Circuito será realizado em 4 (quatro) etapas:

ETAPA	DATA	LOCAL
Etapa 1	28 de março	GNU / POA – 25m
Etapa 2	09 de maio	ESEFID / POA – 25m
Etapa 3	08 de agosto	PUCRS / POA – 50m
Etapa 4	17 de outubro	ASD / ASD – ...m

Parágrafo Único. As etapas serão realizadas sem interrupções, e o aquecimento feminino e masculino, organizados separadamente, em períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada.

DOS REGRAMENTOS GERAIS

Artigo 3º. Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré Máster – 20+ (20 a 24 anos)	G – 55+ (55 a 59 anos)
A – 25+ (25 a 29 anos)	H – 60+ (60 a 64 anos)
B- 30+ (30 a 34 anos)	I – 65+ (65 a 69 anos)
C – 35+ (35 a 39 anos)	J – 70+ (70 a 74 anos)
D – 40+ (40 a 44 anos)	K – 75+ (75 a 79 anos)
E – 45+ (45 a 49 anos)	L – 80+ (80 a 84 anos)
F – 50+ (50 a 54 anos)	M – 85+ (85 a 89 anos)



Parágrafo 1º. A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo 2º. Por determinação da Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN, os trajes permitidos para a competição serão sungas ou Bermudas para atletas do sexo masculino e maiô ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis e não poderão possuir zíperes.

Artigo 4º. As provas individuais do programa serão disputadas em séries iniciando se com os nadadores da categoria “N” (90 anos ou mais) concluindo com a categoria Pré Master. Da mesma forma as provas de revezamentos serão iniciadas pelas categorias cujo somatório das idades for maior, terminando com a categoria 80 mais.

Parágrafo 1º. Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

Parágrafo 2º. Em caso do não comparecimento ou desistência não haverá restituição do valor pago.

Artigo 5º. O programa utilizado pela Associação Gaúcha de Nadadores Máster – AGNM, é o mesmo utilizado pela ABMN, e poderá agrupar em uma mesma série, nadadoras de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

Artigos 6ª. Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborada pela AGNM, o qual poderá ser alterado caso exista representativa ausência dos atletas inscritos, e sempre com o devido conhecimento dos treinadores.

Artigo 7º. O atleta portador de deficiência física ou mental ou o seu técnico, são os responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta, para que possam ser realizadas as modificações e providências necessárias.



Artigo 8º. Poderão participar da Liga Pro de Natação Máster AGNM - 2026, qualquer atleta maior de 20 (vinte) anos de idade que deverá preencher sua ficha de inscrição no site da AGNM (www.agnm.org.br). Além da inscrição, o atleta deverá realizar o pagamento do certame em questão através do próprio site, e, ainda enviar à AGNM, uma fotografia 3 x 4 sua, e o devido a testado médico, autorizando sua participação nos eventos organizados pela AGNM.

Parágrafo 1º. Os atletas deverão representar uma agremiação devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a qual deverá providenciar o registro de seu treinador, e de seu responsável perante AGNM, sob pena de não ser autorizado a participação dos atletas nos eventos.

Parágrafo 2º. Após sua primeira inscrição em certames organizados pela AGNM, cada atleta receberá um crachá de identificação, que servirá para serem colocadas as “papeletas” de cada evento, as quais serão entregues aos treinadores antes do início de cada certame pela AGNM, e das quais constarão os seguintes dados: I. nome completo do atleta; II. sua idade; III. categoria; IV. fotografia 3x4; V. agremiação que representa; VI. indicação das provas e raias em que irá nadar; e seus tempos de inscrição.

Parágrafo 3º. Os atletas que pretenderem mudar de agremiação, serão responsáveis pela alteração de seu cadastro no site da AGNM (para a validade da alteração da agremiação deverá ser realizada dentro do prazo para as inscrições do certame), sob pena de serem inscritos na agremiação que consta de seus cadastros inalterados. Não haverá custo, tampouco limites para as eventuais alterações, todavia, somente serão aceitas agremiações que possuam treinadores e responsáveis devidamente registrados perante a AGNM.

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ASSOCIADOS DA AGNM

Artigo 9ª. São considerados associados da Associação Gaúcha de Nadadores Máster – AGNM, os atletas que efetuarem o pagamento da taxa associativa anual, os quais perceberam os seguintes benefícios, em relação aos demais atletas não associados;



1. valor da inscrição mais barato em relação aos atletas não associados;
2. possibilidade de homologação de recordes estaduais, nacionais, sul-americanos e mundiais;
3. currículo permanentemente atualizado no site da Associação Gaúcha de Nadadores Máster;
4. participação no “Ranking Top 3” de cada categoria, por meio do qual serão premiados com troféus, os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária, levando em consideração o somatório de pontos conquistados nas etapas da Liga Pro de Natação Máster AGNM – 2026 e nos estaduais de Inverno e Verão 2026 respectivamente;
5. receberão uma “mandala”, na competição seguinte a quarta etapa da” Liga Pro”, apenas os atletas que participarem de todas as Etapas da Liga Pro de Natação Máster - 2026 organizadas pela AGNM.

Parágrafo Único. No que respeita aos recordes estaduais alcançados por equipes de revezamento, somente serão homologados recordes estabelecidos por equipe nas quais os 4 (quatro) membros sejam associados da AGNM.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Artigo 10º. Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá (conforme Art. 14º).

Artigo 11ª. Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Artigo 12º. Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Artigo 13º. As provas de revezamento serão disputadas pelos atletas que alcancem os seguintes somatórios de idades:



- a. Faixa 80+ (80 até 99 anos);
- b. Faixa 100+ (100 até 119 anos);
- c. Faixa 120+ (120 até 159 anos);
- d. Faixa 160+ (160 até 199 anos);
- e. Faixa 200+ (200 até 239 anos);
- f. Faixa 240+ (240 até 279 anos);
- g. Faixa 280+ (280 até 319 anos);
- h. Faixa 320+ (320 até 359 anos);
- i. Faixa 360+ (360 até 399 anos);

Parágrafo 1º. Os nadadores Pre-Máster somente poderão participar de revezamento do grupo “A” (de 80 a 99 anos). Os nadadores máster não poderão integrar revezamento do Grupo “A”.

Parágrafo 2º. As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

Parágrafo 3º. As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

Parágrafo 4. O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito em alguma prova individual na competição.

Parágrafo 5º. Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), cujo horário e data serão fixados pela AGNM. As substituições não poderão alterar a faixa etária do revezamento já inscrito.

Parágrafo 6º. A nominata e ordem dos revezamentos deverá ser preenchida pelos técnicos ou responsáveis pelas equipes no site da AGNM, as até a data estipulada e divulgada para tais inscrições.

Parágrafo 7º. Serão autorizadas mudanças na ordem alterações na nominata de revezamento, no dia da competição, e até o término da



segunda prova do programa, por escrito, e devendo ser entregue pelo treinador na sala de controle da competição.

DAS INSCRIÇÕES E ANUIDADE

Artigo 14º. O valor da inscrição para cada uma das etapas da “Liga Pro de Natação Máster AGNM - 2026” será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo 1º. Os atletas associados na AGNM perceberão um desconto de 50% (cinquenta por cento), e pagarão R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

Parágrafo 2º. O valor da inscrição de cada equipe de revezamento inscrita nas etapas da “Liga Pro de Natação Máster AGNM - 2026” será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais);

Parágrafo 3º. Formas de pagamento: depósito bancário (conta da AGNM*), PIX ou através de cartão de crédito* (verificar no site da AGNM)/

Artigo 15º. As inscrições individuais de revezamento serão encerradas, impreterivelmente, nas datas e horários publicados pela Diretoria da Associação Gaúcha de Nadadores Máster - AGNM, no site oficial da entidade (agnm.org.br), motivo pelo qual as inscrições que forem realizadas após as referidas datas não serão aceitas, ainda que exista o devido pagamento.

Parágrafo 1º. Após a realização da inscrição individual, e das inscrições de revezamentos, o atleta e o representante da equipe deverão realizar o depósito dos valores devidos na conta corrente da Associação Gaúcha de Nadadores Máster – AGNM, inscrita no CNPJ / MF sob nº 40.764.402 / 0001 – 87, junto ao Banco Itaú S / A Agência nº 8520, conta corrente nº 99899 – 1.



Parágrafo 2º. Feito o depósito, os atletas e agremiações terão um prazo de 24h (vinte e quatro) para enviarem o comprovante de pagamento para o e-mail financeiro@agnm.org.br, sob a pena de não confirmação da inscrição realizada.

Artigo 16º. O valor da anuidade (2026) da Associação Gaúcha de Nadadores Máster – AGNM, será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), independente da categoria do atleta, e deverá ser paga por meio de PIX na mesma conta corrente informada no parágrafo 1º do artigo anterior, ou através de cartão de crédito nas possibilidades oferecidas no site agnm.org.br.

Parágrafo Único. Somente as anuidades cujo pagamento for confirmado por meio do envio do comprovante de depósito para o e-mail financeiro@agnm.org.br, serão consideradas válidas, fazendo com que os atletas estejam aptos a receber os benefícios do artigo 9º deste regulamento.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º. Os nadadores classificados em 1ª, 2ª e 3ª, lugares nas provas individuais, e nas provas de revezamento, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4ª ao 6ª, lugares nas provas individuais receberão medalhas de cobre.

Artigo 18º. A “Liga Pro de Natação Máster AGNM - 2026” premiará as 6 (seis) primeiras agremiações na Categoria Máster, e às 3 (três) na Categoria Pre-Máster, levando em consideração o somatório dos pontos conquistado por seus atletas, as quais receberão troféus na última etapa da Liga.



Parágrafo 1º. Em caso de empate, a equipe que possuir atletas com maior número de medalhas de ouro será considerada vencedora. Permanecendo o empate, será considerado o maior número de medalhas de prata, a seguir de bronze, e, assim, sucessivamente, até o efetivo desempate.

Parágrafo 2º. Além da premiação total por equipes, será premiada a equipe mais eficiente da “Liga Pro de Natação Máster AGNM 2026”, cujo resultado será obtido por meio da divisão dos pontos alcançados nos quatro (04) certames, pelo número total de atletas que nadaram em todas as etapas somadas.

Artigo 19º. A contagem de bônus será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	9º lugar – 08 pontos
2º lugar – 16 pontos	10º lugar – 07 pontos
3º lugar – 14 pontos	11º lugar – 06 pontos
4º lugar – 13 pontos	12º lugar – 05 pontos
5º lugar – 12 pontos	13º lugar – 04 pontos
6º lugar – 11 pontos	14º lugar – 03 pontos
7º lugar – 10 pontos	15º lugar – 02 pontos
8º lugar – 09 pontos	16º lugar – 01 ponto

Parágrafo Único. Nas provas de revezamento a contagem será feita em dobro.

DO NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS PARA A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Artigo 20º. As 4 (quatro) etapas da Liga Pro de Natação Máster AGNM - 2026 somente serão realizadas com um número mínimo de 180 (cento e oitenta) atletas participando em cada uma das etapas.



Parágrafo Único. Na eventualidade de não se alcançar 180 (cento e oitenta) inscrições, a etapa em questão poderá ser cancelada por decisão da Diretoria da AGNM, e, os atletas receberão o reembolso dos valores pagos pelas inscrições.

DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DOS CASOS OMISSOS

Artigo 21º. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria da AGNM, sendo que tais decisões serão irrecorríveis.

Artigo 22º. Uma vez comprovada a prática de atitude antidesportiva por parte qualquer atleta(s), a qual deverá ser homologada pela Diretoria da AGNM, o(s) envolvido(s) será(ao) suspenso(s) do restante da competição e será(ao) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade.

Porto Alegre 04 de março de 2026

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE NADADORES MÁSTER



PROGRAMA DE PROVAS

I Etapa da Liga PRO de Natação Máster AGNM 2026

Local: GNU / POA

Data: 28 de março de 2026 – 10:00 horas

- **Aquecimento geral feminino: das 09:00 até às 09:25 minutos**
- **Aquecimento geral masculino: das 09:25 até às 09:50 horas**

- 1) 200m livre feminino**
- 2) 200m livre masculino**
- 3) 50m peito feminino**
- 4) 50m peito masculino**
- 5) 100m livre feminino**
- 6) 100m livre masculino**
- 7) 50m borboleta feminino**
- 8) 50m borboleta masculino**
- 9) 100m costas feminino**
- 10) 100m costas masculino**
- 11) 50m livre feminino**
- 12) 50m livre masculino**
- 13) 100m medley feminino**
- 14) 100m medley masculino**
- 15) 4 por 50m livre feminino**
- 16) 4 por 50m livre masculino**

_____ X _____



II Etapa da Liga PRO de Natação Máster AGNM 2026

Local: ESEFID UFRGS / POA

Data: 09 de maio de 2026

- 1) 100m medley feminino**
- 2) 100m medley masculino**
- 3) 50m peito feminino**
- 4) 50m peito masculino**
- 5) 100m borboleta feminino**
- 6) 100m borboleta masculino**
- 7) 50m livre feminino**
- 8) 50m livre masculino**
- 9) 50m costas feminino**
- 10) 50m costas masculino**
- 11) 200m peito feminino**
- 12) 200m peito masculino**
- 13) 100m livre feminino**
- 14) 100m livre masculino**
- 15) 4 x 50m medley feminino**
- 16) 4 x 50m medley masculino**

_____ X _____



III Etapa da Liga PRO de Natação Máster AGNM 2026

Local: PUCRS / POA

Data: 08 de agosto de 2026

- 1) 400m livre feminino**
- 2) 400m livre masculino**
- 3) 100m peito feminino**
- 4) 100m peito masculino**
- 5) 50m borboleta feminino**
- 6) 50m borboleta masculino**
- 7) 100m livre feminino**
- 8) 100m livre masculino**
- 9) 200m medley feminino**
- 10) 200m medley masculino**
- 11) 50m costas feminino**
- 12) 50m costas masculino**
- 13) 50m livre feminino**
- 14) 50m livre masculino**
- 15) 4 x 50m medley misto**

_____ X _____



IV Etapa da Liga PRO de Natação Máster AGNM 2026

Local: ASD

Data: 17 de outubro de 2026

- 1) 400m medley feminino**
- 2) 400m medley masculino**
- 3) 50m costas feminino**
- 4) 50m costas masculino**
- 5) 100m peito feminino**
- 6) 100m peito masculino**
- 7) 100m livre feminino**
- 8) 100m livre masculino**
- 9) 100m borboleta feminino**
- 10) 100m borboleta masculino**
- 11) 50m livre feminino**
- 12) 50m livre masculino**
- 13) 200m costas feminino**
- 14) 200m costas masculino**
- 15) 4 x 100m livre feminino**
- 16) 4 x 100m livre masculino**